DECRETO Nº 0078 /2014 De 12/05/2014

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR, PELO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2014, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, ESTADO DE Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis nº 4.320/64 e Lei Municipal 1.030/2013 DE 04 de dezembro 2013.

DECRETA

Art. 1°- Fica Decreta a utilização do Provável Excesso de arrecadação referente CONVENIO DE REPASSE FNDE - PAR - N° 201400623 - DO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO, no comparativo do valor da provável arrecadação REF. arrecadação conforme planilha em anexo, no valor de R\$ 31.066,73 (Trinta e um mil e sessenta e seis reais e setenta e três centavos).

Art. 2°- Fica Decreta a utilização do Provável Excesso de arrecadação referente CONVENIO DE REPASSE – N° SCC 2424/2014– O ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE XANXERÊ, no comparativo do valor da provável arrecadação REF. arrecadação conforme planilha em anexo, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil).

Art. 3°- Fica Decreta a utilização do Provável Excesso de arrecadação referente CONVENIO DE REPASSE – N° 2014TR000741– COM O ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE - SEITEC, no comparativo do valor da provável arrecadação REF. arrecadação conforme planilha em anexo, no valor de R\$ 13.020,00 (Treze mil e vinte reais).

Art. 1°- Fica Decreta a utilização do Provável Excesso de arrecadação referente CONVENIO DE REPASSE FUNDO SOCIAL- Nº 2014TR0001220 – DO ESTADO DE SANTA CATARINA MINISTERIO DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE XANXERÊ, no comparativo do valor da provável arrecadação REF. arrecadação conforme planilha em anexo, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Art. 2°-Com os Recursos Advindos do Art. 1°, 2°, 3° deste Decreto, fica Suplementada a seguinte dotação orçamentária, dentro do Orçamento Vigente do Município de Marema:

Reduzido 96

Código	Secretaria/	departamento
0501	DEPARTAM	ENTO DE EDUCAÇÃO
funcional	Proj./ativ.	descrição
12.365.1201	2038	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Modalidade	Fonte	Dotação
44.90000	01.62	31.066,73

44.90000	01.62	35.731,80
----------	-------	-----------

Reduzido 71

Código	Secretaria/departamento		
0901	DEPARTAMENTO DE DESENV. COMUNITARIO		
funcional	Proj./ativ.	descrição	
18.244.801	1017	OBRAS DE INFRAEESTRUTURA SOCIAL	
Modalidade	Fonte	Dotação	
44.90000	01.24	110.000,00	

Reduzido 97

Reduzido //			
Código	Secretaria/departamento		
0901	DEPARTAMENTO DE DESENV. COMUNITARIO		
funcional	Proj./ativ.	descrição	
09.127.812	2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
Modalidade	Fonte	Dotação	
44.90000	01.24		13.020,00

Reduzido 50

Código	Secretaria/departamento		
0801	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
funcional	Proj./ativ.	descrição	
08.115.451	1009	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS	
Modalidade	Fonte	Dotação	
44.90000	01.24	150.000,0)()

Art. 3°- Revogadas as disposições em contrário Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2014.

VALDOMIRO BEVILAQUA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Silvano Ciro Piaseski

Func. Designado